ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM DEZASSEIS DE AGOSTO DE 2007:_____

--- Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano dois mil e sete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,
Dr. Jorge Alves Cardoso,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.
Dr. José Paulo Areia de Carvalho,
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e
Dr. António da Silva Garrido.

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.----------

---Sendo quinze horas e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Vereador Engº Luis Vale solicitando a justificação da falta dada à última reunião, tendo a mesma sido aceite por unanimidade.

No período de antes da ordem do dia e por proposta do senhor Presidente da Câmara, por unanimidade foi aprovado apresentar um Voto de Pesar pelo falecimento da mulher do consultor jurídico da Câmara Municipal, Dr. Gomes Alves, bem como foi deliberado do mesmo dar conhecimento aos familiares.

Foi também dado a conhecer a todos os membros da Câmara Municipal o teor da carta enviada ao senhor Presidente pelo cidadão António de Sá Ribeiro na qual manifesta a sua gratidão pela atribuição de condecoração municipal.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá referindo que, pese embora a deliberação tomada na última reunião de Câmara sobre o horário de funcionamento do estabelecimento denominado "Pé no Rio", continua, no mesmo estabelecimento, e em desrespeito pela deliberação tomada, a funcionar como discoteca ao ar livre, facto que perturba profundamente os residentes na zona circundante ao referido estabelecimento, pelo que,

aconselhou que a Câmara Municipal efectuasse consulta externa a jurista conceituado para aferir das consequências para ambas as partes de uma eventual decisão de rescisão do contrato de concessão por incumprimento do mesmo por parte do concessionário.
Interveio seguidamente o senhor Vereador Dr. José Paulo Carvalho referindo-se às condições de salubridade na praia do Suave Mar onde, pese embora avisos já efectuados nos anos anteriores, os concessionários continuam a descurar essa vertente.

Continuando no uso da palavra referiu que era urgente a Câmara Municipal tomar medidas porque continuam os trabalhos no edifício em construção junto à Estalagem Zende.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____
Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 5.694,14 €
Fundos Permanentes - ---------- 4.950,00 €
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - ---------- 458.758,24 €
no Banco Português de Negócios ----------
no Banco Espírito Santo ---------- 25.330,78 €
no Banco Português de Investimento –---------- 66.376,05 €
no Banco Espírito Santo ---------- 143.525,11 €
no Banco Santander Totta ---------- 8.120,30 €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 887,01 €
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 224.415,20 €
No Banco Português de Negócios ---------- 337.771,35 €

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:_____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 16/2007, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE 2007 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dois de Agosto e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO DE CÂMARA. ----------
Abstiveram-se os senhores Vereadores Engº Luis Vale e Prof. Rui Pereira por, conforme declararam, não terem estado presentes nessa mesma reunião. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – PATRIMÓNIO:

04.01.01 – CONCURSO PARA VENDA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA – APROVAÇÃO DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO. ----------

Foi presente em reunião as regras de procedimento do concurso para venda de terreno para construção urbana. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS REGRAS DE PROCEDIMENTO APRESENTADAS, COM A RECOMENDAÇÃO AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA, PREVIAMENTE À ABERTURA DO PROCEDIMENTO, AVALIEM SE OS TERRENOS FORAM ADQUIRIDOS COM ALGUMA FINALIDADE ESPECÍFICA QUE AGORA POSSA ORIGINAR O EXERCÍCIO DE ALGUM DIREITO DE REVERSÃO.

04.01.02 – CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS – APROVAÇÃO DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO. ----------

Foi presente em reunião as regras de procedimento do concurso para aquisição de veículos usados. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS. ----------

04.01.03 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente sobre a fixação de taxas sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, com o seguinte teor:

"Tendo presente as competências conferidas aos órgãos municipais relativamente às taxas a aplicar na área do Município referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis,

competências estas consagradas no artº 112º/ 4 a 8 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11, atendendo à lógica do referido imposto, considerando a prática usual neste Município, a qual tem dado frutos uma vez que se tem conseguido, com uma tributação por valores perfeitamente inseridos no espírito e letra da lei, efectuar obras públicas que têm tido junto dos contribuintes o seu efectivo retorno, ou seja, a valorização crescente do seu património por via das acções levadas a efeito pela Câmara Municipal, considerando ainda que, pese embora haja boa vontade em se proceder a uma diminuição do valor das taxas a aplicar, não é este o momento nem a conjuntura ideal para o efeito, por força das enormes restrições orçamentais a que obrigou a nova Lei das Finanças Locais, considerando ainda o valor das taxas praticadas nos municípios vizinhos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas daquele imposto:

1 – Prédios urbanos 0,7%
2 – Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,4%

Mais proponho, e atendendo a que se pretende combater o abandono a que são deixados certos prédios urbanos, que, nos termos do disposto no artº 112º/7 do CIMI, aquela taxa a aplicar aos prédios urbanos, seja majorada em 30% relativamente aos prédios urbanos degradados, sendo que, a aferição de quais os prédios que se subsumem nesta previsão será efectuada nos termos das disposições constantes do artº 89º e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4/6." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES Dr. TITO E SÁ, ENGº LUIS VALE E Dr. AREIA DE CARVALHO, COM DECLARAÇÃO DE VOTO DAQUELE E DESTE, APROVAR A PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA 2007, EM 0,7% PARA OS PRÉDIOS URBANOS E EM 0,4% PARA OS PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI.
DELIBEROU AINDA, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MAJORAÇÃO EM 30% DA TAXA A APLICAR AOS PRÉDIO URBANOS QUE SE ENCONTREM DEGRADADOS, BEM COMO DELIBEROU REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------

Declaração de Voto do Dr. Tito e Sá: "Voto contra, porquanto entendo que a Câmara Municipal tem condições para baixar as taxas uma vez que com as avaliações efectuadas e com os novos valores das matrizes, manter a taxa significa na prática obrigar o contribuinte a pagar bastante mais, como de resto ficou demonstrado pelas receitas no ano transacto.".

Declaração de Voto do Dr. Areia de Carvalho: "Subscrevo a declaração de voto do Dr. Tito Evangelista, acrescentando ainda que o concelho deveria adoptar a opção política de ser competitivo do ponto de vista tributário o que, em meu entender, iria tornar este concelho mais

atractivo, nomeadamente como primeira habitação.”. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 - OBRAS PARTICULARES: _____

05.01.01 – “PROC.º N.º 600/2004 – IRMÃOS BALTAZAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L^{DA}.” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva garantia bancária para dezassete mil, cento e vinte e um euros e sessenta cêntimos (17.121,60 €) até à recepção definitiva. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 17.121,60 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------

05.02 - OBRAS PÚBLICAS: _____

05.02.01 – “CAMINHO DE ACESSO À CAPELA DA N.ª SR.ª DA GUIA” - BELINHO - RECEPÇÃO DEFINITIVA.”----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

06 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

06.01 – PARÓQUIA DE APÚLIA – PEDIDO DE COLABORAÇÃO COM PROJECTO “D’JUNTA MÓ” – CABO VERDE. ----------

Foi presente em reunião ofício da Paróquia de Apúlia, solicitando colaboração com o projecto denominado “D’Junta Mó”, a realizar na Paróquia de S. Tiago, em Pedra Badejo, Cabo Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE COMPARTICIPAR COM NOVECENTOS EUROS (900,00 €) NO PROGRAMA APRESENTADO PELA PARÓQUIA DE APÚLIA.. ----------

07 – SERVIÇOS SOCIAIS: _____

07.01 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA RENDA – MARIA ELISABETE COUTINHO OLIVEIRA. ----------

Foi presente em reunião um requerimento apresentado pela munícipe Maria Elisabete Coutinho Oliveira, solicitando a isenção do pagamento da renda na Habitação Social de Esposende pelos motivos nele constantes, anexando documentos comprovativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO, BEM COMO ISENTAR DO PAGAMENTO DE RENDAS A MUNCÍPE EM CAUSA PELAS RAZÕES QUE FORAM APRESENTADAS POR AQUELE VEREADOR E PELOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DESTA CÃMARA.
MAIS DELIBEROU QUE ESTE ASSUNTO DEVERÁ SER AFERIDO COM UM PERIODICIDADE SEMESTRAL PARA VERIFICAR SE SE MANTÊM, OU NÃO, OS PRESSUPOSTOS QUE ESTÃO NA BASE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. ----------

08 – ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 – ALBINO FERREIRA MIRANDA – "CAFÉ BOA FONTE" – FONTE BOA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.

Foi presente em reunião requerimento apresentado por Albino Ferreira Miranda, referente ao horário de funcionamento do "Café Boa Fonte", com o seguinte teor:

"…tendo sido notificado da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 19 de Julho de 2007, na qual se manifesta a intenção de restringir o horário de funcionamento para 02H00 excepto às sextas e sábados nos meses de Julho a Setembro, inclusive, período que se manterá em funcionamento até às 04H00, pelo que manifesto o meu acordo, salvo no que concerne aos sábados durante todo o ano.
Conforme, tinha feito referência no requerimento anterior, o meu café só está aberto até mais tarde, até cerca das 04H00, aos fins de semana, nomeadamente ao sábado, uma vez que passa por ali muita gente que vai para o PACHÁ e aproveita para comer alguma coisa antes de ir, facto que gera por si só grande parte do negócio do estabelecimento. Nos restantes dias úteis encerra sempre muito mais cedo.
Atendendo que o meu café já possuía desde 1998 o horário diário até às 04H00, durante todo o ano e que nunca houve desacatos provocados pelos clientes, nem no interior, nem no

exterior, nem nunca foi formalizada qualquer tipo de queixa, tal como se comprova pelos pareceres das respectivas entidades apresentados e recolha de assinaturas apresentados no anterior requerimento, solicito a V./Exa. que se digne autorizar que o meu estabelecimento se mantenha aberto todos os sábados até às 04H00.
Assim, requere a V. Ex.ª que se digne alterar a intenção de restrição do horário aos sábados, durante todo o ano, mantendo o horário aprovado na Reunião de Câmara de 19 de Julho de 2007 para o restante período." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE AUTORIZAR QUE O ESTABELECIMENTO EM CAUSA FUNCIONE ATÉ ÀS 4H00 EM TODOS OS SÁBADOS BEM COMO ATÉ A ESSA MESMA HORA ÀS SEXTAS FEIRAS NOS MESES DE JULHO A SETEMBRO. ----------

08.02 – MARIA ROSA PEREIRA ESCRIVÃES DA COSTA – "CAFÉ RAFAEL" – FONTE BOA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado por Maria Rosa Pereira Escrivães da Costa, referente ao horário de funcionamento do "Café Rafael", com o seguinte teor:

"...tendo sido notificado da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 19 de Julho de 2007, na qual se manifesta a intenção de restringir o horário de funcionamento para 02H00 excepto às sextas e sábados nos meses de Julho a Setembro, inclusive, período que se manterá em funcionamento até às 04H00, pelo que manifesto o meu acordo, salvo no que concerne aos sábados durante todo o ano.
Conforme, tinha feito referência no requerimento anterior, o meu café só está aberto até mais tarde, até cerca das 04H00, aos fins de semana, nomeadamente ao sábado, uma vez que passa por ali muita gente que vai para o PACHÁ e aproveita para comer alguma coisa antes de ir, facto que gera por si só grande parte do negócio do estabelecimento. Nos restantes dias úteis encerra sempre muito mais cedo.
Atendendo que o meu café já possuía desde 1998 o horário diário até às 04H00, durante todo o ano e que nunca houve desacatos provocados pelos clientes, nem no interior, nem no exterior, nem nunca foi formalizada qualquer tipo de queixa, tal como se comprova pelos pareceres das respectivas entidades apresentados e recolha de assinaturas apresentados no anterior requerimento, solicito a V./Exa. que se digne autorizar que o meu estabelecimento se mantenha aberto todos os sábados até às 04H00.
Assim, requere a V. Ex.ª que se digne alterar a intenção de restrição do horário aos sábados, durante todo o ano, mantendo o horário aprovado na Reunião de Câmara de 19 de Julho de 2007 para o restante período." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE AUTORIZAR QUE O ESTABELECIMENTO EM CAUSA FUNCIONE ATÉ ÀS 4H00 EM TODOS OS SÁBADOS BEM COMO ATÉ A ESSA MESMA HORA ÀS SEXTAS FEIRAS NOS MESES DE JULHO

A SETEMBRO. ----------

---Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

EXTRA-AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS: _____

1 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA/ALUGUER OPERACIONAL DE 17 VIATURAS A DIESEL/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. ----------

2 – CONCURSO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ/BAR DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ESPOSENDE / ADJUDICAÇÃO --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA/ALUGUER OPERACIONAL DE 17 VIATURAS A DIESEL/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. ----------

Foi presente informação do serviços de aprovisionamento através da qual foi dado a conhecer que decorrido que foi o período de audiência dos interessados, não foram apresentadas quaisquer reclamações pelo que está em condições de ser adjudicada a prestação de serviços à proposta mais vantajosa de acordo com a análise efectuada pela Comissão de Análise de Propostas anexa à mesma informação. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, HOMOLOGAR O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E, COM BASE NOS FUNDAMENTOS DA MESMA, COM OS QUAIS CONCORDA, ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAUSA À SOCIEDADE DENOMINADA "FINLOG – ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, SA", PELO VALOR DA SUA PROPOSTA NUM TOTAL

DE 331.292,16 € . ----------
MAIS DELIBEROU REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE ESTE MESMO ASSUNTO NA REUNIÃO ANTERIOR. ----------
Votou contra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá o qual apresentou a seguinte declaração de voto: " Voto contra porquanto à semelhança do já declarado em concurso análogo anterior, discordo da opção do aluguer de viaturas em detrimento da aquisição das mesmas por parte da Câmara Municipal. Contudo, no presente assunto, por falta de estudo antecipado, ainda que não tivesse a referida oposição política, sempre teria, pelo menos, de me abster.": ----------

2 – CONCURSO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ/BAR DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ESPOSENDE / ADJUDICAÇÃO --------

Foi presente em reunião a informação prestada pelo serviço de Notariado, Registos, Expropriações e Património, a qual dá a conhecer o resultado do concurso para a Concessão da Exploração do Café/Bar da Estação Central de Camionagem de Esposende. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E, COM BASE NOS SEUS FUNDAMENTOS, COM OS QUAIS CONCORDA, ADJUDICAR A REFERIDA CONCESSÃO AO CONCORRENTE JOSÉ MANUEL MARINHO DE BRITO PELO VALOR DA SUA PROPOSTA NUM TOTAL DE 215,00 € DE RENDA MENSAL. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo _____ para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dezassete horas, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. --

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA N.º 17/2007

REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em

16 de Agosto de 2007